



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 2.651

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1988

ANO XXXIV

## Tribunal de Justiça

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 90

O Desembargador MARIÓ LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6813, datado de 15 de março do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a GUISU DE SOUZA PINTO, no cargo de Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tri-

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	06
Câmaras Criminais .....	11
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	20
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	21
Protesto de Títulos .....	41

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	42
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	55
-------	----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	56
Interior .....	61
DIVERSOS .....	78

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	78
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	77
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	84
EDITAIS JUDICIAIS .....	88

bunal de Justiça, nos termos do artigo 74, inciso II, parágrafo 19, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, combinado com os artigos 138, inciso II, parágrafo 19 e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70, de 20% (vinte por cento) de gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 1-C, do artigo 140, inciso III, parágrafo 29 e artigo 159, da citada Lei nº 6174/70, e, ainda, de 100% (cem por cento) alusivos à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 19, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, calculados conforme Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de março de 1988.

MARIÓ LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 97

O Desembargador MARIÓ LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5846, datado de 07 de março do corrente ano,

**R E S O L V E**

conceder aposentadoria, a MARIA DO ROCIO MUNIZ DIZ, no cargo de Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 74, inciso III, e 75, inciso I, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, combinados com os artigos 138, inciso II, parágrafo 19 e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, verba de representação prevista no artigo 59, da Lei nº 7881/84, nos termos do artigo 11, da Lei nº 7825/83, e gratificação de função, símbolo 1-F, de acordo com a Lei nº 8672/87, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) atribuídos pela Lei nº 12/64 e Portaria nº 892/69-TJ, de 25% (vinte e cinco por cento) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70, de 20% (vinte por cento) de adicionais, conforme dispõe o artigo 171 e seus parágrafos, da citada Lei nº 6174/70, de 20% (vinte por cento) de gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão, símbolo DAS-3, do artigo 140, inciso III, parágrafo 29 e artigo 159, da referida Lei nº 6174/70, e, ainda, 100% (cem por cento) de gratificação pela prestação de serviços

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
 Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
 Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
 Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
 PABX 252-4411 — (Informações)  
 252-2012 — (Diretoria)  
 253-0193 — (Setor de compras)  
 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 20.000,00
Meia Página .....	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página .....	Cz\$ 8.000,00
1/8 de Página .....	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página .....	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 200,00

OBS.: Os GABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.200,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.000,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 500,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial e Diário da Justiça .....	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 15,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 30,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	130,00
I.C.M. VOL VII	130,00
I.C.M. VOL VIII	130,00
I.C.M. VOL IX	130,00
I.C.M. VOL X	130,00
I.C.M. VOL XI	130,00
I.C.M. VOL XII	130,00
I.C.M. VOL XIII	130,00
I.C.M. VOL XIV	130,00
I.C.M. VOL XV	130,00
I.C.M. VOL XVI	130,00
I.C.M. VOL XVII	130,00
I.C.M. VOL XVIII	130,00
I.C.M. VOL XIX	130,00
I.C.M. VOL XX	260,00
I.C.M. VOL XXI	260,00
I.C.M. VOL XXII	260,00
I.C.M. VOL XXIII	260,00
I.C.M. VOL XXIV	260,00
I.C.M. VOL XXV	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	65,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	110,00
19 DE DEZEMBRO IV	330,00
19 DE DEZEMBRO V	330,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 18	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	45,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	110,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	110,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

**Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS**  
 Presidente  
**Des. JORGE ANDRIGUETTO**  
 Vice-Presidente  
**Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Corregedor da Justiça  
**Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO**  
 Secretário

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1.ª CAMARA CÍVEL**  
 Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
 Des. Sívio Romero  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.

**2.ª CAMARA CÍVEL**  
 Des. Ossian França — Presidente  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Oswaldo Espíndola  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

**3.ª CAMARA CÍVEL**  
 Des. Renato Pedroso — Presidente  
 Des. Adolpho Pereira

**Des. Silva Wolff**  
**Des. Luis Perrotti**  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
 3.ª feira

**4.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Ronald Accioly — Presidente**  
 Des. Abrahão Miguel  
 Des. José Meger  
**Des. Wilson Reback**  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
 4.ª feira

**I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**Des. Zeferino Krukoski — Presidente**  
 Des. Renato Pedroso  
 Des. Sívio Romero  
 Des. Adolpho Pereira  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Silva Wolff  
 Des. Luis Perrotti  
 Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
 Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

**II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**Des. Ossian França — Presidente**  
 Des. Ronald Accioly  
 Des. Abrahão Miguel  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. José Meger  
**Des. Wilson Reback**  
 Des. Oswaldo Espíndola  
 — Sala "Des. Clotário Portugal" —  
 Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês.

**1.ª CAMARA CRIMINAL**  
 Des. Lemos Filho — Presidente  
 Des. Plínio Cachuba  
 Des. Eros Gradowski  
 Des. Freitas Oliveira  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

**2.ª CAMARA CRIMINAL**  
 Des. Alceu Machado — Presidente  
 Des. Lima Lopes  
 Des. Henrique Cesar  
 Des. Mattos Guedes  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
 5.ª feira.

**GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**  
 Des. Alceu Machado — Presidente  
 Des. Lemos Filho  
 Des. Plínio Cachuba  
 Des. Eros Gradowski  
 Des. Lima Lopes  
 Des. Henrique Cesar  
 Des. Mattos Guedes  
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
 Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
 por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ORGAO ESPECIAL** —  
 Sala "Des. Clotário Portugal"  
 Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

**DR. FRANCO DE CARVALHO**  
 Presidente  
**DR. FRANCISCO MUNIZ**  
 Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
 Secretário

**DR. PACHECO ROCHA**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**TRIBUNAL PLENO**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CAMARA CÍVEL**  
**DR. IVAN RIGHI — Presidente**  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CAMARA CÍVEL**  
**DR. CARLOS RAITANI — Presidente**  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
 Sala "Des. Costa Pinto"  
 QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CAMARA CÍVEL**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente**  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. PACHECO ROCHA**  
 Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
 TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CAMARA CÍVEL**  
**DR. PAULA XAVIER — Presidente**  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente**  
**DR. IVAN RIGHI**  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**

**SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. CARLOS RAITANI — Presidente**  
**DR. PAULA XAVIER**  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL**  
**DR. NASSER DE MELO — Presidente**  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
 Sala "Des. Aurélio Feijó"  
 QUINTAS-FEIRAS

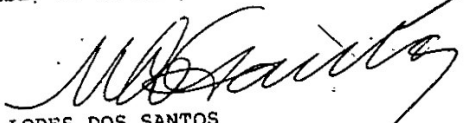
**SEGUNDA CAMARA CRIMINAL**  
**DR. LUIZ VIEL — Presidente**  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
 Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
 QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**  
**DR. NASSER DE MELO — Presidente**  
**DR. LUIZ VIEL**  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
 QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o artigo 19, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, calculados conforme Súmula nº 06/86, deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
**MÁRIO LOPES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 424

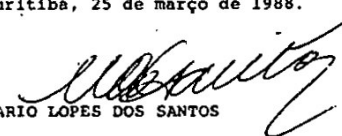
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

L O T A R

FÁTIMA APARECIDA MARTINS, Datilógrafa, regida pela Consolidação  
das Leis do Trabalho, na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá,  
a partir de 14 de dezembro de 1987.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 425

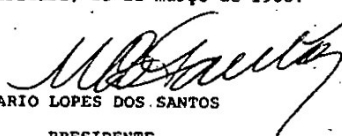
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

L O T A R

MARCO ANTONIO FARAH, Datilógrafo, regido pela Consolidação das Leis  
do Trabalho, na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, a par-  
tir de 11 de dezembro de 1987.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 426

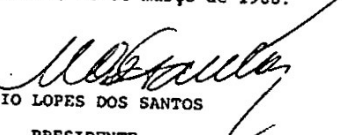
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito da Comarca  
de São Mateus do Sul, para atender, sem prejuízo das demais atribui-  
ções, os serviços urgentes da Comarca da Lapa nos dias 24 e 25  
do fluente mês, em razão da licença do titular.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 41/88

Prot. 4367/88.- JENEY OLIVEIRA DA SILVA.- Defiro. Lavrem-se, em favor do  
requerente, os seguintes atos: a. mandando contar, para os efeitos de apo-  
sentadoria e disponibilidade, o tempo de 2(dois) anos e 210(duzentos e  
dez) dias, em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de Goioerê, no  
período de 16.06.76 a 11.01.79 (descontado o tempo paralelo). b. conceden-  
do 3 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exer-  
cício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 12.01.79. a  
11.01.84. Em, 18/03/1988.-

Prot. 4469/88.- GRACA FÁTIMA DE FARIAS.- (Assunto: Solicita readaptação ao  
cargo de Escrivão do Crime).- Tendo em vista o que consta do presente exp-  
ediente e parecer retro, nada há para deferir quanto ao solicitado pelo  
requerente as fls.02.Em, 18/03/1988.-

Prot. 4697/88.- OSVALDO BECKER.- Defiro o pedido de fls.02, a fim de que  
seja mandado contar, em favor do requerente, os seguintes tempos de servi-  
ço: a. para todos os efeitos legais: 352(trezentos e cinquenta e dois) dias  
por serviços prestados ao Exército Nacional (certificado de fls. 4) perío-  
do de 12.01.52 a 30.12.52. b. para os efeitos de aposentadoria e disponi-  
bilidade: 9(nove)anos e 107(cento e sete) dias, em que trabalhou no Banco  
do Estado do Rio Grande do Sul-S/A-Sociedade de Economia Mista(certidão de  
fls.03), período de 18.08.53 a 15.01.63. Em, 18/03/1988.-

Prot. 4762/88.- DR. WALTER SEBASTIÃO SANTANA.- Diante do contido no pre-  
sente expediente e parecer retro, defiro o pedido formulado pelo postulan-  
te a fim de que: I- preliminarmente, seja tornado sem efeito o item b, da  
Portaria nº 1360/84; II- após, tendo em vista o entendimento majoritário  
do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Mandado de Segurança  
nº 135/86 e expressado pelo acórdão nº 781, seja contado o tempo de 8(oi-  
to) anos e 338(trezentos e trinta e oito) dias, correspondentes aos perío-  
dos de 19.10.57 a 31.01.59 (1 ano e 123 dias); 19.08.59 a 30.08.60 (1 ano  
e 30 dias); e de 19.01.67 a 04.07.73 (6 anos e 185 dias), exclusivamente pa-  
ra os efeitos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo  
artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calcula-  
da na forma do artigo 19, do Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de mar-  
ço de 1987, data do julgamento do sobredito Mandado de Segurança.Em, 21/  
03/1988.-

Prot. 4854/88.- DR. JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO.- Diante do que consta  
neste expediente e parecer de fls. 07/10, lavre-se, em favor do postulante,  
o seguinte ato: I- retificando a Portaria nº 873/76, a fim de que da  
mesma passe a constar que o período correspondente ao quinquênio da licen-  
ça especial concedida é de 31.01.74 a 05.06.78, antecipado em razão das  
Portarias nºs 1053/86, item I e 220/75, e não como antes figurou; II- re-  
tificando a Portaria nº 871/84, a fim de que da mesma passe a constar que  
o período correspondente ao quinquênio da licença especial concedida é de  
05.06.78 a 05.02.83, consideradas as antecipações das Ordens de Serviço  
nºs 347/86 e 342/84, e não como antes constou; III. incorporação ao seu  
acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180  
(cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas fun-  
ções durante o quinquênio compreendido entre 05.02.83 a 11.04.87, anteci-  
pado pelas Ordens de Serviço nºs 468/85, 195/86 e Portarias nºs 92/87, 90/87  
e 1229/87. Em, 21/03/1988.-

Prot. 5571/88.- DR. JOAO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE.- Defiro. Lavre-se a  
to mandando incorporar ao acervo de serviço público do postulante, para  
todos os efeitos legais, o tempo de 180(cento e oitenta) dias, por não ha-  
ver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compre-  
endido entre 25.08.83 a 28.02.88, antecipado em virtude da contagem efetu-  
ada através da Portaria nº 1693/86, de acordo com o parecer retro.Em, 22/  
03/1988.-

Prot. 5700/88.- DR. LUIZ LOPES.- Tendo em vista o entendimento majoritá-  
rio do egrégio Órgão Especial manifestado nos autos de Mandado de Seguran-  
ça nº 135/86, e expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedido, no senti-  
do de que seja mandado contar, em favor do postulante, o tempo de 2(dois)  
anos e 54(cinquenta e quatro) dias, correspondente ao período compreendi-  
do entre 05.04.71 a 28.05.73, de conformidade com a certidão expedida pe-  
lo Instituto Nacional de Previdência Social, exclusivamente para os efei-  
tos de aposentadoria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65,  
inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma  
do artigo 19 do Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de março de 1987, da  
ta do julgamento do sobredito Mandado de Segurança. Quanto ao pedido de  
adicionais, nada há para deferir, tendo em vista que estes serão implanta-  
dos automaticamente.Em, 22/03/1988.-

Prot. 6135/88.- ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI.- (Assunto: Requer licen-  
ça para se ausentar do país durante o período de suas férias).- Defiro o  
pedido da requerente de licença para se ausentar do País, durante o perío-  
do de suas férias. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato res-  
pectivo.Em, 21/03/1988.-

Prot. 6171/88.- OSVALDO GUSSO DOS SANTOS FILHO.- Defiro. Lavre-se ato man-  
dando contar, em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tem-  
po de 311(trezentos e onze) dias, correspondente ao período compreendido  
entre 08 de abril de 1987 a 11 de fevereiro de 1988, em que prestou servi-  
ços ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., de acordo com o parecer re-  
tro.Em, 22/03/1988.-

Prot. 6388/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CRIME.- (Assunto: Designação  
de Chefias).- I- Acolho as indicações contidas no ofício de fls.02. II- Ao  
Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato.Em, 18/03/1988.-

Prot. 6414/88.- DR. GERALDO PEIXOTO DE LUNA.- Tendo em vista o entendimen-  
to majoritário do egrégio Órgão Especial, manifestado nos autos de Manda-  
do de Segurança nº 135/86, expressado pelo acórdão nº 781, defiro o pedi-  
do, no sentido de que seja mandado contar, em favor do postulante, o tempo  
de 1(um) ano e 58(cinquenta e oito) dias, correspondente ao período de 17.  
12.57 a 12.02.59, de conformidade com a certidão expedida pelo Instituto Na-  
cional de Previdência Social, exclusivamente para os efeitos de aposenta-  
doria e de percepção da vantagem prevista pelo artigo 65, inciso VIII, da  
Lei Orgânica da Magistratura Nacional, calculada na forma do artigo 19 do  
Decreto Lei nº 2019/83, a partir de 6 de março de 1987, data do julgamen-  
to do sobredito Mandado de Segurança.Em, 22/03/1988.-

Prot. 6632/88.- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.- (As-  
sunto: Solicita a designação de Samuel Sanvido, para exercer a Chefia do  
Serviço de Distribuição de Precatórios e Expedição de Avisos, da Divisão  
Jurídica, daquele Departamento).- Defiro o pedido de acordo com o contido  
no ofício de fls.02. Ao Departamento Administrativo, para lavrar os res-  
pectivos atos.Em, 18/03/1988.-

Prot. 6694/88.- DR. JOSÉ LAURINDO SILVA.- Defiro. Lavre-se ato mandando con-  
tar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60  
(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e  
relativas ao 1º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro.Em,  
22/03/1988.-

Prot. 6899/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HAROLDO BERNARDO DA  
SILVA WOLFF.- (Assunto: Requer licença especial).- Defiro o pedido de fls.  
02, ad referendum do egrégio Órgão Especial.Em, 18/03/1988.-

Prot. 7111/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SYDNEY ZAPPA.- (Assun-  
to: Solicita seja colocado neste Gabinete a funcionária Denise Póvoa Pi-  
res).- Defiro, de acordo com o solicitado no ofício retro. Ao Departamen-  
to Administrativo para lavrar o ato respectivo.Em, 22/03/1988.-

RELAÇÃO Nº 42/88

Prot. 3552/88.- DOROTHY MENDES MARTINS.- Lavre-se ato de aposentadoria, a  
pedido, de DOROTHY MENDES MARTINS, no cargo de Oficial Judiciário Pu-1, ní-  
vel 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com  
os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colendo Tribunal de Con-  
tas do Estado, com as cautelas de estilo.Em, 23/03/1988.-

Prot. 3631/88.- ROSA ISABEL BARUDI.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. NABURU NISHIKAWA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da mesma comarca, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 17/03/1988.-

Prot. 3754/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA.- I- Determino a abertura de concurso para o preenchimento de (1) um cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da comarca de Medianeira. II- Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em, 15/03/1988.-

Prot. 4365/88.- DR. ARTUR HERÁCLIO GOMES NETO.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. JESUS SCACABARROSSI, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da Comarca de Pitanga, para funcionar nos autos neste referidos. Comunique-se. Em, 11/03/1988.-

Prot. 4368/88.- DR. ARTUR HERÁCLIO GOMES NETO.- (Assunto: Designação de magistrado).- Prejudicado, tendo em vista haver, na presente data, Juiz Substituto na Seção Judiciária com sede na Comarca de Castro. Em, 11/03/88

Prot. 4390/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO.- Determino a abertura de concurso, para preenchimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro. Em, 21/03/1988.-

Prot. 4608/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA.- I- De acordo com o parecer retro, encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Administrativo deste Egrégio Tribunal para que seja lavrado ato tornando sem efeito o Edital nº 09/88, que instaurou concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de José Lacerda, Comarca de Reserva. II- Extraíam-se fotocópias das fls. 15 e 16 dos presentes autos, juntando-as aos autos de Concurso nº 289/86-CM. Em, 23/03/1988.-

Prot. 4616/88.- DR. LEONARDO PACHECO LUSTOSA.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato designando o Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos em referência na informação de fls. 04. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 4761/88.- DRA DENISE MARTINS ARRUDA.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 11/03/1988.-

Prot. 4876/88.- ELZA MARIA BARBOSA.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. JOSE LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 17/03/1988.-

Prot. 5347/88.- COMARCA DE MARINGÁ.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato prorrogando, até 31 de março de 1988, os efeitos da Portaria nº 198, de 12/02/88. Em, 14/03/1988.-

Prot. 5381/88.- CARMELINO ARCHANGELO MAZZAROTTO.- Lavre-se ato de aposentadoria, a pedido, de CARMELINO ARCHANGELO MAZZAROTTO, no cargo de Oficial Judiciário PJ-I, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de acordo com os cálculos e parecer retro. Após, encaminhe-se ao colégio do Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em, 23/03/1988

Prot. 5425/88.- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOLEDO.- (Assunto: Solicitação seja colocada a disposição da Diretoria do Fórum daquela Comarca a serventaria Fátima Ines Falipetto).- I- De acordo. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em, 17/03/1988.-

Prot. 5814/88.- DR. OCTÁVIO JORGE DE CESAR VALEIXO.- I- Autorizo o afastamento. Lavre-se o ato respectivo. II- Defiro ao postulante 2 (duas) diárias, em dobro, de acordo com o artigo 83 e § 19, do C.O.D.J.C. Em, 08/03/1988.-

Prot. 5992/88.- JOSÉ AROLDO RAICOSKI.- (Assunto: Revisão de Proventos).- Na da há para deferir quanto ao solicitado pelo requerente às fls. 02 deste expediente, tendo em vista o contido no parecer retro. Em, 23/03/1988.-

Prot. 6204/88.- DR. ARIIVALDO STROPA GARCIA.- (Assunto: Férias).- Defiro, consoante o requerido tendo em vista a informação de fls. 03. Lavre-se o ato respectivo. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6224/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6225/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6226/88.- DR. MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. LUIZ LUIITI SARUSHI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos relacionados no presente protocolado. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6232/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6233/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. EDSON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6280/88.- DR. EDSON RIBAS MALACHINI.- (Assunto: requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 10/03/1988.-

Prot. 6409/88.- DR. NEI ROBERTO GUIMARÃES.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 11/03/1988.-

Prot. 6510/88.- DR. HÉLIO VIEIRA NETO.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. ARIIVALDO STROPA GARCIA, Juiz de Direito da Comarca de São Antonio da Platina, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 14/03/88.-

Prot. 6638/88.- DR. EWALDO ADOLFO SÉELLING.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6664/88.- DR. FERNANDO ROEDEL FERREIRA.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde em pessoa da família).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 15/03/1988.-

Prot. 6684/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6685/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6686/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6687/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6688/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6689/88.- DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Edson Ferreira Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, para funcionar nos autos em referência no presente ofício. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6692/88.- DR. HAMILTON CESAR DE SOUZA STADLER.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Albino de Brito Freire, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 15/03/1988.-

Prot. 6696/88.- DR. LUIZ LUIITI SARUHASHI.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 15/03/1988.-

Prot. 6705/88.- DR. RENATO BRAGA BETTEGA.- (Assunto: Requer o afastamento de suas funções, no dia 26 do corrente).- Autorizo, conforme o solicitado. Lavre-se o ato respectivo. Em, 15/03/1988.-

Prot. 6715/88.- DRA DENISE MARTINS ARRUDA.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Tuymaron Filho, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6875/88.- DR. HAMILTON CESAR DE SOUZA STADLER.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 16/03/1988.-

Prot. 6878/88.- DR. WALTER SEBASTIÃO SANTANA.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 16/03/1988.-

Prot. 7002/88.- DR. ROBERTO COSTA BARROS.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. Ronaldo Dias Valença, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 21/03/1988.-

Prot. 7186/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ JOSÉ PERROTTI.- (Assunto: Solicita autorização para que seja lotada neste Gabinete a Senhora Maria Luiza Leme Ottmann).- Defiro de acordo com o solicitado. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em, 16/03/1988.-

Prot. 7514/88.- DRA. MARLI TEREZINHA PEREIRA.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, conforme o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 21/03/1988.-

Prot. 7520/88.- DR. SERGIO ARENHART.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- Defiro, conforme o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 21/03/1988.-

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7421, datado de 18 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R - C O N T A R

em favor de CLAUDINEI PALAZZIO, Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Proença, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 24 de março de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7473, datado de 18 de março do corrente ano, resolve

## M A N D A R I N C O R P O R A R

no acervo de serviço público de MARIA DE LOURDES ORTIGARA, Psicólogo PJ-1, nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 17 de janeiro de 1980 e 16 de janeiro de 1985, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 24 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 414

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## L O T A R

MARIA LUZIA FARIA, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção Processual da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 18 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 415

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## L O T A R

IVONE DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 23 de março do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 416

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7275, datado de 18 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a ZORAIDE CLOTILDE ALMEIDA CABANI, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jus

tiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 12 de dezembro de 1982 e 11 de dezembro de 1987, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 25 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 417

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7254, datado de 17 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a MARIA DE LOURDES LEAL ABRÃO, Oficial Judiciário PJ-1, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 25 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 418

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7159, datado de 17 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a SERGIO ROBERTO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 25 de março de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O N O 419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

## L O T A R

GILSON ALVES e ANTÔNIO FRANCISCO GOMES, ocupantes do cargo de Vigia, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Sa-

ção de Segurança da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 11 e 12 de janeiro do ano em curso, respectivamente.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

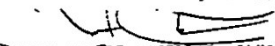
ORDEN DE SERVIÇO Nº 420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7860, datado de 22 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA CONCEIÇÃO DE TOLEDO, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na 1ª Vara Criminal da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 421

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

JEAN CARLO STANZYK DA MAIA, Agente de Serviços Gerais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Almoarifado, Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 25 de março de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

\*\*\* SEGUNDA CÂMARA CÍVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. A REALIZAR-SE EM 06 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 255/87

Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Ação : 12765/86 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 016127/87

AGTES : LEONIDAS MACEDO LOYOLA  
IVO MACEDO GUTIERREZ  
ISAÍAS SEAD  
JAHIR LEAL  
JAIME LOYOLA JUNIOR

ADVOGADOS : LEONIDAS MACEDO LOYOLA  
JUDITH DANTAS PIMENTEL

AGDO : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADOS : IVAN JORGE CURI  
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS

AMARES APARECIDA MONTANI  
MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS  
JOSE MARIA PINHEIRO LIMA DE MOURA PEDROSA  
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS  
JOSE CARLOS GOMES DE CARVALHO  
ALBERTO NOEL DE PAULA  
JOAO FONSECA DE SIQUEIRA  
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO  
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA  
ARTHUR AFFONSO VON MEIEN  
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

AGRAVO DE INSTRUMENTO 523/87

Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
Ação : 407/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 31184/87

AGTF : SOLANGE MARIA FLOR  
ADVOGADOS : DANIEL LOURENCO MACHADO  
CLEA MARA LUVIZOTTO

AGDPE : ESPOLIO DE JOAO SPRADA  
HELENA JADZEWSKA SPRADA  
ANTONIO ANGEL GIANELLO  
DES. OSSIAN FRANCA

PROTOCOLO : 00497/87  
APTE : CATARINA VILCZAK KELNIAR  
ADVOGADO : CIRO JOSE SOUZA FILHO  
APDO : JUSTIÇA PÚBLICA  
INTERESSADO : ESPOLIO DE PEDRO KELNEAR NETO  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. OSSIAN FRANCA

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 164/87

Origem : LONDRINA - 2ª VARA CÍVEL  
Acao : 96/86  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 03467/87  
APTE : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADO : DIVANIL MANCINI  
APDO : LATICINIOS BORDA DA MATA LTDA  
ADVOGADO : EDSON GONCALVES  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. OSSIAN FRANCA

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 850/87

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Acao : 6364/86 ORD ANUL ATO JURID C/REINT CARGO  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 15014/87  
APTE : ESTADO DO PARANÁ  
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS  
IVAN JORGE CURI  
NELSON IMTHON BUENO  
JAYME LOYOLA JUNIOR  
AMARES APARECIDA MONTANI  
MARIA MIRIAN TAQUES MARTINS  
PAULO MUNIZ TEIXEIRA DE FREITAS  
JOSE MARIA PINHEIRO LIMA DE MOURA PEDROSA  
AMAURY BENJAMIN DE OLIVEIRA GUERIOS  
JOSE CARLOS GOMES DE CARVALHO

ALBERTO NOEL DE PAULA  
JOAO FONSECA DE SIQUEIRA  
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO  
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA  
ARTHUR AFFONSO VON MEIEN  
APDO : HENRIQUE JACOB WEILER  
ADVOGADOS : CARLOS ALBERTO PEREIRA  
LUIZ BRESOLIN

RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 853/87

Origem : SANTA MARIANA  
Acao : 93/86 BUSCA APREENS CONV EM Acao DE DEP  
PROTOCOLO : 14962/87  
APTE : ANTONIO MASSAN  
ADVOGADOS : MARIA LUCIA V LOZOVEY BUZATO  
RAPHAEL LOZOVEY

APDO : BAKERINDUS S/A FINANCIAMENTO CREDITO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO AYRES BUSSE  
LAERCIO CARTES

MAURICIO SPRENGER NATIVIDADE  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
MARIA JOSE CORREA BITTENCOURT  
NORBERTO VICENTE DE CASTRO  
ROMUALDO PAESE  
PAULO SERGIO IVANOSKI  
LINCOLN LOURENCO MACUCH  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA  
REVISOR : DES. OSSIAN FRANCA

APELACAO CIVEL 917/87

Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
Acao : 6003/86 ORDINARIA DE INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 16141/87  
APTES 1 : NATALINO CARLOS DA CUNHA E S/M  
AVELINO MARCON E S/M  
LEONILDO BUZINARO E S/M  
DYONISIO HOLOWKA

ROSANGELA MARIA HOLOWKA  
RUSANE DE FATIMA HOLOWKA  
VERA LUIZA HOLOWKA CORREIA  
DAVI CORREIA  
LUIZ CARLOS HOLOWKA  
NELSON ANTONIO PICK E S/M  
ANTONIO PINHEIRO TAVARES E S/M  
AUGUSTO DIAS DE LARA E S/M  
OTALIRIO FROEDER E S/M  
PAULO VIGANO E S/M  
DARCI VIGANO E S/M  
ANTONIO ANTUNES FERREIRA E S/M  
ANTONIO PINHEIRO TAVARES E S/M  
VENERANDA TROMBETTA DEL RE  
JOSE BULIM E S/M  
NATALICIO LEO FELL E S/M

ADVOGADO 1 : KIYOSHI ISHITANI  
APDO 1 : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADOS 1 : CELIA CARTES  
ELVINO FRANCO

APTE 2 : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADOS 2 : CELIA CARTES  
ELVINO FRANCO  
APDOS 2 : NATALINO CARLOS DA CUNHA E S/M

AVELINO MARCON E S/M  
LEONILDO BUZINARO E S/M  
DYONISIO HOLOWKA  
ROSANGELA MARIA HOLOWKA  
RUSANE DE FATIMA HOLOWKA  
VERA LUIZA HOLOWKA CORREIA  
DAVI CORREIA  
LUIZ CARLOS HOLOWKA  
NELSON ANTONIO PICK E S/M  
ANTONIO PINHEIRO TAVARES E S/M  
AUGUSTO DIAS DE LARA E S/M  
OTALIRIO FROEDER E S/M  
PAULO VIGANO E S/M  
DARCI VIGANO E S/M  
ANTONIO ANTUNES FERREIRA E S/M  
ANTONIO PINHEIRO TAVARES E S/M  
VENERANDA TROMBETTA DEL RE  
JOSE BULIM E S/M  
NATALICIO LEO FELL E S/M

ADVOGADO 2 : KIYOSHI ISHITANI  
RELATOR : DES. OSSIAN FRANCA  
REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

APELACAO CIVEL 100/87

Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
Acao : 100/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO

comunicação à autoridade, confirma-se a certidão que afirmou estar ele em lugar ignorado, porque naquele local não estava e nem foi colhido onde pudesse estar. 2. A nomeação de estagiário que, aliás, atuou bem, nos limites da causa - para a defesa, por recusarem-se os advogados a fazê-lo e não haver advogado do Estado, retratando situação pública e notória, à época, realizou a melhor e única medida que as circunstâncias indicavam (Lei nº 4.213/63, art. 75 e parágrafo). (ACÓRDÃO Nº 2632, fls. 203 e 207 do 409 vol.)

**HABEAS CORPUS Nº 27/88, de Cascavel.** Impetrante: Davino Silveira Teresa Silva, em favor de Valdeci da Silva. Relator: Sr. Des. Plínio Cachuba. **DECISÃO:** Acordam os Desembargadores da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, não conhecer do pedido e ordenar o envio do processo, com as cautelas usuais, ao egrégio Conselho da Magistratura, para sua elevada apreciação. (Em 25 de fevereiro de 1988). **EMENTA:** "HABEAS CORPUS". PORTE DE TÓXICOS. ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. MENOR IMPUTÁVEL. Este Pretório, tendo em vista o que dispõe o art. 79 do Decreto Lei nº 6.026, de 24.11.43, inseriu no seu atual Regimento, no inciso XIII do art. 94, a competência do colendo Conselho da Magistratura em julgar pedidos de reexame e recurso de instrumento nos procedimentos especiais previstos no Código de Menores. E, desde que compete ao egrégio Conselho da Magistratura apreciar e julgar as decisões definitivas, é óbvio que também lhe compete julgar os incidentes e os processos acessórios evitando-se, desse modo, decisões conflitantes e possibilitando-se, destarte, julgamentos uniformes. Pedido não conhecido e ordenado o envio do processo, com as cautelas usuais, ao egrégio Conselho da Magistratura. (ACÓRDÃO Nº 2633 fls. 208-210 do 409 vol.)

**HABEAS CORPUS Nº 33/88, de Foz do Iguaçu - 2ª. Vara.** Impetrante: Bel. Adilson Luiz Ferreira, em favor de Caribaldino Pereira. Relator: Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a presente ordem de Habeas Corpus. (Em 03 de março de 1988). **EMENTA:** REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA - PACIENTE POSTO. EM LIBERDADE - ORDEM PREJUDICADA. (ACÓRDÃO Nº 2634, fls. 211-212 do 409 vol.)

**RECURSO DE AGRAVO Nº 27/87, de Curitiba - Vara das Execuções Penais.** Recorrente: Moacir Ferreira de Lima. Advs.: Drs. Emilson Schaffron e Illo Boschi Deus. Recorrida: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Lemos Filho. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao presente recurso de agravo. (Em 03 de março de 1988). **EMENTA:** PROGRESSÃO DE REGIME - FALTAS GRAVES COMETIDAS PELO APENADO - INEXISTÊNCIA DE LÁPSO TEMPORAL RAZOÁVEL DA DATA DA ÚLTIMA FALTA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE PROGRESSÃO - RECURSO DESPROVIDO. (ACÓRDÃO Nº 2635, fls. 213-214 do 409 vol.)

RELAÇÃO Nº 03-88..

SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS.

**CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 03-88 - DE PRUDENTÓPOLIS:** - Suscitante: Juízo de Direito da COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS. Suscitado: Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa 2ª Vara Crime. Relator: Senhor Desembargador PLÍNIO CACHUBA. Interessados: Jandira de Fátima Nogueira e outros. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em julgar PROCEDENTE o conflito e, em consequência, competente para apreciar e julgar a presente ação penal, o Juízo de Direito da Comarca de Ponta Grossa, para onde deverão ser encaminhados os autos, com as cautelas usuais e com urgência. (Em 16 de março de 1988). **EMENTA:** CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 241, 245, 249 e 249 c/c os artigos 69 e 29, TODOS DO CÓDIGO PENAL. De todos os crimes, o apenado com maior rigor é aquele definido no artigo 241 do Código Penal, ou seja de 02 a 06 anos de reclusão, cuja consumação no caso concreto, teria se verificado na Comarca de Ponta Grossa; na conexão de crimes, em concurso de jurisdições de mesma categoria, preponderará, para efeito da determinação da competência, a do lugar da infração à qual for comina da a pena mais grave (artigos 76, 78 inciso II, letra "a", do Código de Processo Penal). CONFLITO JULGADO PROCEDENTE E COMPETENTE PARA APRECIAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO PENAL O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA. (Acórdão nº 2301, fls. 01-03, do 31º Volume)

**REVISÃO CRIMINAL Nº 38-87 - de Curitiba, 109ª Vara Crime.** - Requerente: Sidney Padilha. Requerida: A Justiça Pública. Relator: Senhor Des. MATTOS GUEDES. Revisor: Senhor Des. FREITAS OLIVEIRA. **DECISÃO:** Ante ao exposto, ACORDAM os Desembargadores componentes do Grupo Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido. (Em 16 de março de 1988). **EMENTA:** Revisão pretendido reconhecimento de crime continuado no comportamento do agente - matéria já apreciada em pedido semelhante, e repelida - Pedido rejeitivo - Não conhecimento. (Acórdão nº 2302, fls. 04-05 do 31º Volume)

**CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 18-87 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - VARA CRIME.** - Suscitante: Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pinhais. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel 2ª Vara Crime. Relator: Senhor Desembargador PLÍNIO CACHUBA. Interessados: Joedi Batista Lutz e outros. Advogado: Inamã Mattos Ferreira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais, do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar IMPROCEDENTE o conflito e competente o Dr. Juiz de Direito da Comarca de São José dos Pinhais para onde deverão ser encaminhados os presentes autos com as cautelas habituais. (Em 16 de março de 1988). **EMENTA:** CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. FRAUDE PARA RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO OU VALOR DE SEGURO. COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME. RECEPÇÃO DOLOSA. Infere-se da prova até agora existente nos autos e principalmente daquela trazida aos autos por iniciativa do "parquet", que o ilícito mais grave teria sido praticado na comarca de São José dos Pinhais e, portanto, nesta é que deve se desenvolver a ação penal. CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE E COMPETENTE O DR. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, O JUÍZO SUSCITANTE. (Acórdão nº 2303, fls. 06-08 do 31º Volume)

**CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME Nº 19-87 DE MEDIANEIRA.** - Suscitante: Juízo de Direito da Comarca de Medianeira. Suscitado: Juiz de Direito da comarca de Foz do Iguaçu 1ª Vara Crime. Relator: Senhor Desembargador LIMA LOPES. Interessados: Elida Verônica Machado e outros. Advogados: Ademair Martins Montoro e outros. **DECISÃO:** ACORDAM em sessão do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, sem divergência de votos, não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de Alcáida. (Em 16 de março de 1988). **EMENTA:** COMPETÊNCIA CRIMINAL - CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO - EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO - MATÉRIA CUJO DIRTINE ESTÁ AFETA AO TRIBUNAL DE ALCAIDA - CONFLITO NÃO CONHECIDO COM REMESSA DOS AUTOS À REFERIDA CORTE. (Acórdão nº 2304, fls. 09-11 do 31º Volume)

\*\*\* GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS. A REALIZAR-SE EM 06 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. ÀS 13:30 HORAS, OS SESSÕES SUBSEQUENTES.

REVISÃO CRIMINAL 34/87  
Origem : CURITIBA - 4ª VARA CRIME  
Acao : 124/84 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 27570/87  
RETE : BENIGNO KOZELINSKI  
ADVOGADO : OTAVIO SALVADURI  
REGDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. HENRIQUE CESAR  
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME 23/87  
Origem : SAO JOAO DO IVAI  
Acao : 21/84 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31416/87  
SUSTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOAO DO IVAI  
SUSDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DE EXECUCOES PENAIS  
INTERESSADO : EZEQUIEL FERREIRA AVILA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO

CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME 1/88  
Origem : PALMEIRA  
Acao : 49/87 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 00390/88  
SUSTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRA  
SUSDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
INTERESSADOS : WALTER ALVES CORREA  
ORLANDO GOMES BONFIM  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

EMBARGOS INFRINGENTES CRIME 3/87 (NO RECURSO) DE AGRAVO 08/87  
Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUCOES PENAIS  
PROTOCOLO : 27808/87  
EMBE : LUIZ FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADOS : JOAO EDSON ZANROSSO  
WILSON CARLOS MAYER  
EMBD0 : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES  
REVISOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 178

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3/81, DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª. VARA.** Autor: TERBOY Indústria e Comércio de Roupas Ltda. Adv: Nivaldo Luiz dos Santos e Carmem Lúcia dos Santos. Réu: Bahije Youssif El Nisser. Adv: José Bento Vidal. **DESPACHO:** Diga, a autora-exequente, sobre a certidão de fl. 316 v., em cinco (5) dias. Intime-se. Curitiba, 23 de março de 1988. (a) Accácio Cambi.

RELAÇÃO Nº 179..

VISTA ÀS PARTES..

A APELADA - DEZ DIAS

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 2136/87, DE SIQUEIRA CAMPOS.** - Apelante: Geraldo Liechocki. - Apelada: Dorvalina Mendes Ribeiro. - Adv.: Laércio Aguir dos Santos..

AO DR. GUILHERME RODRIGUES - CINCO DIAS

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 669/88, DE CAMBÉ.** - Apelante: Cia. de Automóveis Mayrink Góes. - Apelados: Mario Xiroxi Kaneta e outros..

RELAÇÃO Nº 180

DESPACHO - PRESIDENTE

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 191/87 DE CURITIBA - 17ª VARA CÍVEL.** Recorrente: Nery Augusto dos Santos Góes. Adv.: Naure Feliz. Recorrido : Banco Bamerindus S/A. - Crédito Imobiliário. Advs.: Marcos Antonio de Lima e Abili Lázaro Castro de Lima. **DESPACHO:** " Homólogo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a desistência do Recurso Extraordinário nº 191/87 interposto nos autos de Mandado de Segurança nº 16/87, de Curitiba - 17ª Vara Cível, em que figuram: recorrente, NERY AUGUSTO DOS SANTOS GOMES, e como recorrido BAMERINDUS S/A. - CREDITO IMOBILIÁRIO. Baixem." Curitiba, 17 de março de 1988. (a) LUÍS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO.